

REGULAMENTO PASSATEMPO

CONTROL – SEX IN THE CITY

A Tecnilatex S.A. (adiante designada por “Entidade Promotora”), com sede em Calle Fraguas, S/N 28925 Alcorcon, Madrid (Espanha), pessoa coletiva n.º A58447194, levará a efeito, entre o dia 21 de janeiro de 2026 e as 23h59 do dia 31 de março de 2026, um passatempo denominado “Sex in the city” (adiante designado por “Passatempo”).

O Passatempo rege-se pelas seguintes condições:

1. Destinatários

1.1 O Passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos residentes em Portugal e será divulgado pela Control Portugal em <https://www.instagram.com/controlportugal/> e <https://passatempocontrol.pt/>.

1.2 A Entidade Promotora não controla, nem pode controlar, a idade dos participantes. Fica, portanto, excluída qualquer responsabilidade da Entidade Promotora resultante da adesão ao Passatempo de pessoas menores de idade.

1.3 Não serão admitidas participações de sócios, administradores ou trabalhadores da Entidade Promotora, bem como de todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste Passatempo.

1.4 A participação no Passatempo vale como declaração, por parte dos participantes, da sua autorização expressa para a utilização gratuita, global ou parcial, do seu nome e conteúdo partilhado para efeitos publicitários relativamente a este Passatempo, valendo também como aceitação integral das condições do presente regulamento.

2. Mecânica do Passatempo

2.1 Durante os dias **21 de janeiro e 31 de março de 2026** (a “Duração do Passatempo”), a Entidade Promotora realiza o Passatempo “Sex in the city” na sua página de Instagram e respetivo site de participação.

2.2 Para inscrição no Passatempo, os participantes devem, entre 21 de janeiro e 31 de março de 2026:

- a) comprar um produto Control (caixa de preservativos, lubrificante, brinquedo sexual ou gel de massagem) sem valor mínimo obrigatório;

- b) fazer *upload* do talão de compra no site <https://passatempocontrol.pt/> e completar o desafio criativo, que consiste em fazer ***upload* de uma foto do sítio mais original da sua cidade onde já fez amor.**

Cada participação válida deve corresponder a uma fatura válida, não sendo permitidas faturas repetidas.

2.3 Os vencedores serão anunciados até ao dia **10 de abril de 2026**.

2.4 O 1º prémio do Passatempo será atribuído à **pessoa individual que tiver maior nº de faturas válidas inseridas no formulário de participação** (com data de compra dentro do período de Duração do Passatempo) e que tenha participado também de forma válida na parte criativa da submissão.

2.5 Para a **contabilização do nº de faturas na mesma pessoa**, cada vez que carregar uma nova fatura o participante terá de preencher o formulário **sempre com os mesmos dados dos primeiros 3 campos - nome completo, email e cidade**, podendo a foto ser diferente.

2.6 Em caso de empate (tanto para o 1º, como para o 2º e 3º prémios), a Entidade Promotora selecionará os vencedores com base na criatividade da foto inserida como parte da participação.

2.7 Cada participante só pode ser considerado vencedor uma única vez – ou seja, só pode ganhar um só prémio.

2.8 Ao participarem no Passatempo, todos os utilizadores autorizam que a marca Control possa vir a publicar na sua página de Instagram <https://www.instagram.com/controlportugal/> as fotografias submetidas no âmbito do Passatempo.

3. Prémios

3.1 O vencedor do 1º prémio recebe 1 (uma) viagem para 2 (duas) pessoas para as Ilhas Gregas durante uma semana, que inclui:

Viagem de avião Lisboa / Chania / Lisboa, em voo especial direto da Aegean Airlines e em classe económica; Taxas de Aeroporto, Segurança e Combustível; Franquia de 1 peça de bagagem de porão com máximo de 23kg (p/ pessoa); Transfer regular Aeroporto / Hotel / Aeroporto; Ferry boat Creta / Mykonos / Creta; Estadia (7 noites) nos hotéis e regimes selecionados; Todas as taxas hoteleiras, de Turismo, serviço e IVA; Seguro Multiviagens.

3.2 O itinerário previsto (sujeito a confirmação, conforme 3.3 *infra*) -
Dia 1 - Lisboa / Chania (Creta); Dia 2 - Chania / Heraklion / Mykonos; Dias 3 e 4 – Mykonos; Dia 5: Mykonos / Heraklion / Chania; Dias 6 e 7: Chania (Creta); Dia 8: Chania (Creta) / Lisboa.

3.3 A data da viagem será acordada entre a Entidade Promotora e o vencedor após a atribuição do prémio, que deverá ser usufruído até ao final do ano de 2026.

3.4 Outras despesas não relacionadas com o 1º prémio são responsabilidade do vencedor contemplado, sendo o prémio exclusivamente a viagem conforme descrita nos pontos 3.1 e 3.2.

3.5 Os vencedores do 2º e 3º prémios recebem kits de preservativos Control.

3.6 Os vencedores são contactados por e-mail e o seu nome anunciado no site do passatempo e no Instagram da Control Portugal. Os vencedores deverão enviar os seguintes dados, via e-mail: nome, contacto telefónico e idade. E deverão ainda prestar o seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, copiando e enviando o seguinte texto: «***Dou o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais com a finalidade de possibilitar o contacto para entrega do prémio.***». Não prestar o consentimento importará a impossibilidade de lhe ser entregue o prémio.

3.7 Os vencedores deverão responder ao e-mail com os dados e informações requisitadas no ponto 3.6 supra num prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o seu anúncio. Se não for recebida resposta até essa data, será selecionado novo vencedor.

3.8 A decisão da Entidade Promotora quanto à atribuição dos Prémios é irrevogável, sendo que, em caso de empate(s), a seleção do(s) vencedor(es) é da responsabilidade da WYcreative – a agência criativa nomeada pela Entidade Promotora - e da Tecnilatex S.A, enquanto Entidade Promotora.

3.9 O 1º prémio é atribuído de forma pessoal e intransmissível, podendo ser unicamente usufruído pelo vencedor. Os prémios são insubstituíveis por outros bens ou valores monetários. Se os vencedores não desejarem receber os prémios, serão selecionados novos vencedores.

4. Participações Válidas e Não Válidas

4.1 Serão consideradas válidas todas as participações que completem todos os passos pedidos no ponto 2. do presente regulamento (“Mecânica do Passatempo”).

4.2 O critério de seleção de cada vencedor a ter em conta pela Entidade Promotora é a quantidade de talões de compra válidos inseridos no formulário do Passatempo pelo mesmo participante e, em caso de empate, a criatividade da foto inserida como parte da participação.

4.3 A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Passatempo o participante que se registe com dados falsos ou que tente viciar as regras e o espírito do Passatempo constantes neste regulamento.

4.4 Apenas serão consideradas válidas as participações recebidas durante o período de Duração do Passatempo, devidamente indicado no ponto 2.1.

4.5 Os participantes devem abster-se de submeter fotos que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora plena legitimidade para invalidar tais participações.

5. Interpretação das Regras do Passatempo

A Entidade Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida ou caso omisso que possa vir a ser suscitado sobre as regras aplicáveis a este Passatempo.

6. Publicitação do Passatempo

As regras do Passatempo e o seu regulamento encontram-se disponíveis no site <https://passatempocontrol.pt/>.

7. Publicidade

A publicidade afeta ao presente Passatempo será processada pelos suportes e pelos meios que a Entidade Promotora tiver por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições a ele respeitantes. No entanto, tal não dispensa a consulta prévia do presente regulamento.

8. Proteção de Dados Pessoais

8.1 Ao participarem voluntariamente no Passatempo, os participantes concedem à Entidade Promotora o direito de utilizar o seu **nome e detalhes de participação para efeitos de gestão do Passatempo (contacto com os vencedores, envio do prémio e partilha do conteúdo através de e-mail)**, de forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional.

8.2 Ao participarem no Passatempo, os participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais – **nome completo, contacto telefónico, email e todos os dados constantes nas faturas/talões de compra** – para efeitos de gestão e comunicação do Passatempo e posterior atribuição do prémio. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações com todos os dados referidos no presente regulamento.

8.3 Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais os dados são tratados.

8.4 A Entidade Promotora fica autorizada a comunicar os dados dos vencedores a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de operacionalização e entrega dos prémios. A Entidade Promotora assume o compromisso de subcontratar apenas entidades que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a assegurar a defesa dos direitos dos participantes.

8.5 Sem prejuízo do direito de apresentar reclamação junto da autoridade competente, os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação ao tratamento, oposição, portabilidade ou apagamento através do envio de email para privacy@lifestyles.com ou envio de carta para a morada Calle Fraguas, S/N, 28925 Alcorcon, Madrid (Espanha).

8.6 Os participantes podem consultar informação mais detalhada sobre o tratamento dos dados pessoais na política de privacidade da Entidade Promotora, em <https://control.pt/pages/privacy-policy>.

9. Outras Disposições

9.1 A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento que, e quando, as considere justificadas ou necessárias.

9.2 A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma onde decorre o Passatempo, ou por falhas de ligação da internet.

9.3 A Mecânica do Passatempo exige que os dados fornecidos aquando da participação no Passatempo sejam verdadeiros e completos, e que sejam mantidos atualizados pelos participantes. Se os dados estiverem incorretos ou incompletos ou não forem atuais, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por erros de identificação dos vencedores, bem como por qualquer consequência relacionada com a receção dos prémios por terceiros que não sejam os participantes premiados.

9.4 Se, por alguma razão a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir as ofertas, estas serão substituídas por outras semelhantes a designar pela mesma de acordo com o seu livre critério.

9.5 Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do Passatempo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar conteúdos, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros ou que de algum modo violem direitos de terceiros.

9.6 No âmbito do presente Passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do Passatempo, nomeadamente os seguintes:

- a) Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
- b) Utilização do Passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;
- c) A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado;
- d) A utilização indevida de endereços eletrónicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

9.7 No âmbito do presente Passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada:

- a) Pelo adiamento ou cancelamento do Passatempo;
- b) Por qualquer alteração que decida introduzir aos prémios ou à forma como podem ser utilizados;
- c) Por problemas, dificuldades, demora e impossibilidade de entrega dos prémios;
- d) Por danos causados e sofridos pelos premiados durante a utilização dos prémios.

9.8 A participação neste Passatempo implica a aceitação deste regulamento e dos termos e condições da Entidade Promotora.

Data de criação: 13/01/2026